

DECRETO EXECUTIVO n.º 559, de 11 de julho de 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 649, de 11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 26.016,71 (vinte e seis mil, dezesseis reais e setenta e um centavos), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

10	- SM de Assistência Social
001	- Fundo Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
122	- Administração Geral
014	- Assistência Social Básica
2006	- Manutenção Social Básica
3350410000	- Transferência a Instituições Privadas
Recurso 0001	- R\$ 26.016,71

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que fala o artigo anterior, no valor de R\$ 26.016,71 (vinte e seis mil, dezesseis reais e setenta e um centavos), a redução da seguinte verba orçamentária:

10	- SM de Assistência Social
001	- Fundo Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
122	- Administração Geral
014	- Assistência Social Básica
2006	- Manutenção Social Básica
3390390000	- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 0001	- R\$ 26.016,71

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de julho de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar